



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

LEI N.2.877 , DE 09 DE NOVEMBRO DE 2012.

Revoga a Lei nº 2.816, de 9 de agosto de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei nº 2.816, de 9 de agosto de 2012.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de novembro de 2012, 124º da República.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'C' followed by a series of loops and a final flourish.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador